

## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COORDENADORIA DE CONTRATOS

FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204

E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2019.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Maurino Rodrigues de Almeida - ME.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o Município de Santa Rita do Pardo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Cacildo Dagno Pereira, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 547.424.378-53, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer neste ato representada pela Srta. Kátia Cristina da Silva, brasileira, solteira, secretaria, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº. 000.807.581 SSP/MS e do CPF nº. 893.900,751-49 e de outro lado como CONTRATADA a empresa Maurino Rodrigues de Almeida - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.530.372/0001-43, com sede a Rua Laurentino de Oliveira Lima, nº. 1796, CEP: 79.690-000, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Sr. Maurino Rodrigues de Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG sob nº. 13.513.447 SSP/SP e do CPF nº. 017.760.978-82, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 030/2019, firmado em 13 de Fevereiro de 2019.

Cláusula Primeira — Alterar a quilometragem estabelecida na Cláusula Primeira do Instrumento Original, em mais 15,2 (quinze) quilômetros a serem percorridos diariamente, elevando portando a quilometragem inicial de 165,4 (cento sessenta cinco) quilômetros, para 180,6 (duzentos e oitenta) quilômetros a extensão da linha São Pedro.

Cláusula Segunda – Devido à alteração ocorrida no subitem anterior fica alterada também a Cláusula Quarta do Instrumento Original, aumentando o valor em mais R\$ 7.372,29 (sete mil trezentos setenta dois reais e vinte nove



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COORDENADORIA DE CONTRATOS

FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204

E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A

CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

centavos), sendo o valor de R\$ 3,52 (três reais e cinquenta dois centavos) por quilometro e o valor de R\$ 54,21 (cinquenta quatro reais e vinte um centavos), para cada dia percorrido, num total de 136 (cento trinta e seis) dias letivos, totalizando o montante de R\$ 123.813,89 (cento vinte três mil oitocentos treze reais e oitenta nove centavos).

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 21 de Maio de 2019.

## CACILDO DAGNO PEREIRA Prefeito

KÁTIA CRISTINA DA SILVA Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MAURINO RODRIGUES DE ALMEIDA - ME. Maurino Rodrigues de Almeida Contratada

TESTEMUNHAS:	
a)	b)
Valdir Porfírio da Silva	José Alves dos Santos
CPF: 812.929.291-20	CPF: 845.555.481-91